

RSM

KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada

CNPJ: 38.077.636/0001-04

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado do exercício e abrangentes 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Investimento Sustentável
(Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Investimento Sustentável ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das limitações mencionadas no item da seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeira acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Investimento Sustentável** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía debêntures conversíveis de emissão da Ages Bioactive Compounds S.A. ("Companhia Investida"), registradas no montante de R$ 6.367 mil, equivalente a 107,88% do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações financeiras da Companhia Investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido com opinião com ressalva. As ressalvas referem-se, principalmente, à impossibilidade de mensuração dos efeitos de gastos de pesquisa registrados como ativo intangível, à ausência de amortização e de estudo de *impairment* desse ativo, à impossibilidade de obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a adequação, integralidade e atualização dos passivos tributários e trabalhistas, bem como à distorção relacionada à contabilização de instrumentos patrimoniais, com efeitos no resultado, no patrimônio líquido e nas informações comparativas da Companhia Investida. Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir se seriam necessários ajustes sobre o valor contábil das debêntures conversíveis registradas pelo Fundo em 28 de fevereiro de 2026, bem como sobre os correspondentes efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido do Fundo.

Incerteza relevante sobre a continuidade operacional da Companhia Investida

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3(a), em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía debêntures conversíveis de emissão da Ages Bioactive Compounds S.A. (“Companhia Investida”), registradas no montante de R$ 6.367 mil, equivalente a 107,88% do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações financeiras da Companhia Investida relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório contém parágrafo relacionado à continuidade operacional, mencionando que a Companhia Investida apresentou passivo a descoberto e prejuízo no exercício, bem como depende do sucesso dos planos da Administração para a manutenção de suas operações em continuidade. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia Investida. Nossa opinião não está modificada especificamente em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas” e “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas

relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

LIONSTRUST
Fund Administration Services

Demonstrações Financeiras Anuais do

KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Investimento Sustentável)

Exercício findo em 28.02.2026

KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 38.077.636/0001-04
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

				28.02.2026			28.02.2025	
Aplicações/Especificação	**Nota**	**Espécie**	**Quantidade**	**R$ mil**	**%PL**	**Quantidade**	**R$ mil**	**%PL**
1. ATIVO								
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**4**	**0,07**		**4**	**0,08**
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA				**4**	**0,07**		**4**	**0,08**
LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples		Cota	2.869	4	0,07	3.192	4	0,08
1.2. DEBÊNTURES				**6.367**	**107,88**		**5.412**	**104,64**
1.2.1. DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS				**6.367**	**107,88**		**5.412**	**104,64**
Ages Bioactive Compounds S.A.	3a	ON	3.800.000	6.367	107,88	3.800.000	5.412	104,64
TOTAL DO ATIVO				**6.371**	**107,95**		**5.416**	**104,72**
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR				**469**	**7,95**		**244**	**4,72**
Encargos do Fundo				469	7,95		244	4,72
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**5.902**	**100,00**		**5.172**	**100,00**
Cotas subscritas	4			4.500			4.500	
Cotas integralizadas	4			4.500			4.500	
Resultados acumulados				1.402			672	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**6.371**	**107,95**		**5.416**	**104,72**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 38.077.636/0001-04
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 28.02.2026	Exercício findo em 28.02.2025
		R$ mil	R$ mil
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**956**	**644**
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		1	1
Receitas com valorização de debêntures de emissão de sociedades alvo	3a	955	643
DEMAIS DESPESAS		**(226)**	**(276)**
Encargos do Fundo	5	(226)	(276)
RESULTADO DOS EXERCÍCIOS		**730**	**368**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS		**730**	**368**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 38.077.636/0001-04
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Exercício findo em 28.02.2026	Exercício findo em 28.02.2025
	R$ mil	R$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DOS EXERCÍCIOS		
(4.500 cotas a R$1.149,396507 cada)	**5.172**	
(4.500 cotas a R$1.067,523307 cada)		**4.804**
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL	**730**	**368**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DOS EXERCÍCIOS		
(4.500 cotas a R$1.311,518651 cada)	**5.902**	
(4.500 cotas a R$1.149,396507 cada)		**5.172**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 38.077.636/0001-04
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Exercício findo em 28.02.2026	Exercício findo em 28.02.2025
	R$ mil	R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa	1	1
Pagamentos de Encargos do Fundo	(1)	(87)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-**	**(86)**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	(86)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DOS EXERCÍCIOS	4	90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DOS EXERCÍCIOS	**4**	**4**
RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**730**	**368**
(+ / -) Valorização/Desvalorização de debêntures	(955)	(643)
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar/receber	225	189
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-**	**(86)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO

Constituição
O KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Investimento Sustentável ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda ("Administradora"), foi constituído em 07.08.2020, sob forma de condomínio fechado, de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

Em 11.06.2025, o Fundo teve seu Regulamento adaptado à RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas, responsabilidade limitada. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

Ainda, em decorrência da adaptação, houve a conversão de suas classes A e B, anteriormente existentes, em subclasses A e B.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da Instrução CVM nº 579, de 30.08.2016 ("ICVM 579")

Artigo 4º, inciso I:
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à KPTL Investimentos Ltda. ("Gestora"), a qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à Sociedade Investida do Fundo, dentro dos limites de governança estabelecidos no regulamento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pela Gestora, o investimento dos recursos do Fundo na atual Sociedade Investida tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36 do Anexo da Classe Única, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas pela Gestora para o desinvestimento da Sociedade Investida. Além disso, o Regulamento deixa clara a atribuição da Gestora em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, conforme disposições previstas no Artigo 14 do Anexo da Classe Única.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possui apenas um investimento, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui mais de um cotista.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas não influenciam ou participam da administração da Sociedade Investida do Fundo, nem tão pouco são partes ligadas aos administradores de tal Sociedade Investida.

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo.
Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 25.08.2020 (registro da Classe obtido em 11.06.2025), e encontra-se registrado na CVM sob o código 0120102 e para a Classe 0012467.

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração previsto de 10 anos, contados de 30.03.2021, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Objetivo
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Fundo pode contratar investimentos nos ativos previstos na Política de Investimento durante 5 (cinco) anos contados da Data de Início do Fundo, podendo ser prorrogado por um período adicional de 1 (um) ano caso haja recomendação do Gestor mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. O período de investimentos pode ter seu encerramento antecipado ou ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Política de Investimentos
O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, ou ainda em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedade Investidas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas constituídas como sociedades limitadas.

O Fundo não poderá investir em Ativos no Exterior.

É alvo de investimento pelo Fundo direta ou indiretamente, Empresas de Base Tecnológica e que atuem na promoção de impacto socioambiental positivo, conforme definidas pela Portaria 5.894/18.

A parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicada nos ativos acima mencionados, poderá ser investida em (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional; e/ou (iv) cotas de fundos de investimento, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, custodiante e/ou suas empresas ligadas.

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28.02.2026 e 28.02.2025, o Fundo não realizou operações no mercado de instrumentos financeiros derivativos.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

Riscos
Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira podem ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos. O risco de liquidez consiste na redução ou inexistência de demanda pelos ativos do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanece exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

  (a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578/16, revogada pela RCVM 175; e
  (b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las.

(iii) a Carteira pode estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador, o Gestor ou quaisquer dos membros do Comitê de Impacto ou do Conselho de Supervisão ser responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé ou manifesta negligência;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos no Fundo são feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) pode não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos pode resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista;

(vi) caso o Fundo venha a investir em Ativos no Exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira;

(vii) as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, Gestor, de outros prestadores de serviços, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC;

(viii) o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas podem sujeitar o Fundo, as Sociedades Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

(ix) o Fundo e as Sociedades Investidas podem ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas pode não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos podem afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

(x) nos termos da Portaria 5894/18, o Fundo não pode ter suas Cotas negociadas em mercado secundário;

(xi) a amortização das Cotas é realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, caso em algum momento a negociação no mercado secundário seja permitida, é importante ressaltar que o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa

liquidez das Cotas, os Cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;

(xii) os recursos gerados pelo Fundo são provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

(xiii) este Regulamento estabelece situações em que as Cotas podem ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos. Nessas hipóteses, os Cotistas podem encontrar dificuldades para negociar os ativos;

(xiv) ressalvada a amortização das Cotas do Fundo pelo fato do Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente pode ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo pode limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário, caso aplicável;

(xv) não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos;

(xvi) os investimentos do Fundo em Sociedades Alvo podem estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido é obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que pode prejudicar as atividades do Fundo;

(xvii) o Fundo pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A. e/ou Código Civil, conforme alterados, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital social no futuro, o Fundo pode ter sua participação nas Sociedades Investidas diluída;

(xviii) as operações do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima podem afetar adversamente as atividades do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que pode trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as

atividades e os resultados do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas;

(xix) as eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas Sociedades Investidas que gerem responsabilidade do Fundo não está limitada ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento;

(xx) as operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos Cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das Sociedades Investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo Administrador considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes ou pelos prestadores de serviço do Fundo;

(xxi) não há solidariedade entre o Administrador e o Gestor no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, a este Regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte do Gestor, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo, decisões de investimento, desinvestimento em ativos, forma de condução de negócios das Sociedades Investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade do Gestor, nos termos deste Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente ao Gestor, permanecendo o Administrador indene com relação a tais reclamações;

(xxii) em caso Sociedades Investidas que comercializem serviços e produtos de tecnologia, há o risco de que elas sejam incapazes de desenvolver produtos e serviços inovadores e tecnologicamente avançados ou de manter seus produtos e serviços em níveis competitivos de tecnologia, seu crescimento e seus esforços de manter sua lucratividade podem ser afetados adversamente, impactando os resultados do Fundo;

(xxiii) acontecimentos relacionados à pandemia de coronavírus podem ter um impacto adverso relevante nas condições financeiras e/ou resultados operacionais das Sociedades Investidas e, consequentemente, no investimento, pelo Fundo, em valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas. Ao final de 2019, uma pandemia de coronavírus (COVID-19) teve início e, desde então, se espalhou por vários países. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de pandemia de COVID-19. Durante o ano de 2020, as autoridades governamentais de várias jurisdições impuseram bloqueios ou outras restrições para conter o vírus e várias empresas suspenderam ou reduziram as operações. O impacto final na economia global e nos mercados financeiros ainda é incerto, mas espera-se que seja significativo. As Sociedades Investidas podem enfrentar restrições impostas pelos órgãos reguladores e autoridades, dificuldades relacionadas com absenteísmo de empregados que resultariam em insuficiência de contingente para operar em alguma planta, interrupção da cadeia de suprimentos das Sociedades Investidas, deterioração da saúde financeira dos seus clientes, custos e despesas mais elevados associados à medidas de maior

distanciamento entre os colaboradores, dificuldades operacionais, tais como a postergação da retomada de capacidade de produção devido a atrasos em inspeções, avaliações e autorizações, entre outras dificuldades operacionais. As Sociedades Investidas podem ter necessidade de adotar medidas de contingência adicionais ou eventualmente suspender operações adicionais, podendo ter um impacto material adverso em suas condições financeiras ou operações. Se a pandemia de coronavírus continuar e os esforços para conter a pandemia, governamentais ou não, limitarem ainda mais a atividade comercial ou a capacidade das Sociedades Investidas de comercializar seus produtos para os clientes em geral, por um período prolongado, a demanda por seus produtos e serviços pode ser afetada adversamente. Esses fatores também podem afetar de maneira adversa a condição financeira ou os resultados operacionais das Sociedades Investidas;

(xxiv) o objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo em estágio inicial (*startups*) para a rentabilização a médio e longo prazo, sem um setor específico de atuação. Além dos riscos inerentes a qualquer atividade empresarial, *startups* muitas vezes encontram-se em estágio pré-operacionais ou embrionário, ainda não possuem fluxo de faturamento e dependem de elevados investimentos para a viabilidade comercial dos seus produtos e serviços. O Fundo, ao investir seus recursos em *startups*, está sujeito a tais riscos e impactos;

(xxv) caso qualquer Cotista não atenda integralmente às Chamadas de Capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com este Regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos deste Regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos ao Fundo e a outros cotistas, em valor de difícil estimação; e

(xxvi) os investimentos do Fundo em valores mobiliários podem ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior é a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade;

(xxvii) os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, podem ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Ainda que o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que

o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos são condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores podem impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo podem ser feitos em sociedades fechadas, as quais, ainda que adotem as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas;

(xxviii) pode haver risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(xxix) o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que pode prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

(xxx) o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa; e

(xxxi) o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, podem acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

(xxxii) o Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador e do Gestor.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização das cotas de fundo de investimento está apresentada na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

O fundo investido LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, “LT Zeragem”), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Títulos de emissão de sociedades alvo

Os ativos de emissão da Sociedade Investida deverão permanecer contabilizados a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da Instrução CVM 579/16.

(i) Debêntures conversíveis

A valorização das debêntures conversíveis de emissão da Sociedade Investida, sob titularidade do Fundo, está apresentada na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em “Rendas com

Títulos e Valores Mobiliários" na rubrica de "Receitas com valorização de debêntures de emissão de sociedades alvo".

A mensuração do valor justo das debêntures conversíveis está estabelecida na Nota Explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579/16.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e pela Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 24.07.2026 ("Data de Aprovação").

3. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

a) Ages Bioactive Compounds S.A. "Ages"

A Ages é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objeto social (i) comércio atacadista, varejista e exportação de produtos naturais; (ii) complementos e suplementos alimentícios; e (iii) atividade de fabricação de produtos alimentícios.

Em Acordo de Investimento e Outras Avenças realizado em 08.06.2022, bem como, o Primeiro Aditamento ao Acordo de Investimento e Outras Avenças realizado em 01.02.2023, o Fundo realizou a subscrição da totalidade de 3.800.000 debêntures pelo valor de R$ 1,00. A espécie da debênture é quirografária e o debenturista tem a opção de converter a totalidade das debêntures de sua titularidade a seu exclusivo critério até o final do prazo de 48 meses a contar da data de emissão. Sobre o valor nominal unitário das debêntures incidem, a partir da data de emissão, juros remuneratórios que correspondem a 120% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, denominado "Taxa DI Over Grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252.

O investimento do Fundo na Ages está demonstrado na tabela a seguir:

Investimento do Fundo em Debêntures da Ages		
Exercício findo	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
28.02.2026	3.800.000	6.367
28.02.2025	3.800.000	5.412

Avaliação a valor justo

Conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da Instrução CVM 579/16, ainda não é possível obter razoável visibilidade sobre a conversão das debêntures em ações, considerando também o estágio operacional da Ages, as debêntures, portanto, estão atualizadas pela remuneração prevista nas respectivas escrituras de emissão.

Em conformidade com o previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da Instrução CVM 579/16, as demonstrações financeiras condensadas da Ages em 31.12.2025 estão sendo apresentadas abaixo:

	Saldo em 31.12.2025 (em milhares de reais)	Saldo em 31.12.2024 (em milhares de reais)
Ativo	R$ 5.493	R$ 2.882
Passivo	R$ 15.950	R$ 16.385
Patrimônio Líquido	(R$ 10.456)	(R$ 13.503)
Resultado do exercício	(R$ 4.947)	(R$ 1.582)

Em 28.02.2026 as debêntures apresentam um saldo de R$ 6.367 (R$ 5.412 em 28.02.2025), gerando um resultado positivo no montante de R$ 955 (resultado positivo de R$ 643 em 28.02.2025) reconhecido na rubrica “Receitas com valorização de debêntures de emissão de sociedades alvo” da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

As demonstrações financeiras da Ages referentes a 31.12.2025 foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 29.06.2026, com ressalva e o seguinte parágrafo de continuidade operacional:

“Base para opinião com ressalvas
Reconhecimento de gastos com pesquisa como ativo intangível
A Companhia possui o saldo de R$ 1.144.220 registrados na rubrica intangível conforme demonstrado na nota explicativa nº 10, ocorre que registra todos os gastos incorridos inclusive pesquisa. Até a emissão deste relatório não nos foi apresentado o montante de gastos que se referem a pesquisa, os quais, não se qualificam como ativo intangível e de acordo com as normas contábeis vigentes. Desta forma, não é possível estimar o montante de despesas reconhecidas indevidamente no ativo intangível e seus eventuais efeitos no resultado do exercício e passivo a descoberto na posição de 31 de dezembro de 2025.

Ausência de amortização e análise de impairment do ativo intangível
A Companhia possui o saldo de R$ 1.144.220 registrados na rubrica intangível conforme demonstrado na nota explicativa nº 10, o ativo não vem sendo amortizado, bem como, a Companhia não estimou a respectiva vida útil. Desta forma, a amortização requerida pela norma contábil vigente não está sendo efetuada, e não é possível estimar o montante de amortização acumulada, bem como, amortização no resultado do exercício corrente encerrado em 31 de dezembro de 2025. Adicionalmente, devido à situação patrimonial da Companhia, existem indícios que exigem que seja efetuada a avaliação da existência de impairment para o ativo intangível, para o qual também não foi efetuado um estudo. Assim não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente se na posição encerrada de 31 de dezembro de 2025 seria necessário algum ajuste de impairment.

Dívida tributária e parcelamentos
Conforme descrito nas notas explicativas nº 13 e 14, a Companhia apresenta saldos de obrigações tributárias e parcelamentos que, em 31 de dezembro de 2025, totalizam R$ 6.641.725, compostos, por INSS R$ 273.565, IRRF R$ 225.230, ICMS R$ 3.172.131, PIS e COFINS R$ 568.779, IRPJ e CSLL R$ 667.007 e parcelamentos tributários R$ 1.735.012. No decorrer de nossos trabalhos, verificamos a existência de parcelamentos ativos sem conciliação adequada com os respectivos registros contábeis, bem como tributos vencidos e não pagos registrados junto aos órgãos fiscais que não foram objeto de parcelamento até a data base das demonstrações financeiras. Adicionalmente, identificamos que não estavam sendo apropriados, de forma integral, os correspondentes encargos moratórios, tais como multas e juros incidentes sobre determinados débitos em aberto. Em razão dessas circunstâncias, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a adequação dos saldos registrados supracitados, bem como sobre a integralidade e atualização do passivo tributário e trabalhista da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

Transferência de instrumento de dívida com característica de patrimônio líquido com reconhecimento de juros remuneratórios incorridos
Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 18.c, a Companhia reclassificou para o patrimônio líquido determinados instrumentos anteriormente classificados no passivo, por concluir que tais instrumentos possuem características de patrimônio líquido. Adicionalmente, conforme Nota Explicativa nº 21, a Companhia reconheceu, no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, atualização desses instrumentos no montante de R$ 2.474.917. Esta atualização refere-se substancialmente a valores acumulados de exercícios anteriores e, adicionalmente, decorre de instrumentos cuja remuneração não altera a participação dos investidores nem gera obrigação de liquidação financeira pela Companhia, destinando-se exclusivamente ao aumento do montante a ser integralizado ao patrimônio líquido. Consequentemente, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está aumentado em R$ 2.474.917, ou em montante inferior caso parte da atualização seja atribuível ao próprio exercício, e o patrimônio líquido, bem como as informações comparativas apresentadas, não refletem adequadamente os efeitos dessa contabilização.

Ênfase
Continuidade operacional
A Companhia apresenta passivo a descoberto no montante de R$ 10.456.321, bem como, obteve prejuízo no montante de R$ 4.947.177 em 31 de dezembro de 2025, conforme nota explicativa nº 1 a Administração possui estratégias para melhoria dos resultados e recuperação destes prejuízos em exercícios futuros, desta forma, estas demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto do sucesso dessas medidas e, consequentemente, continuidade das operações, e não incluem quaisquer ajustes e reclassificações de ativos e passivos, que seriam requeridos no caso de insucesso das medidas mencionadas."

4. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Como mencionado na Nota Explicativa 1, em razão da adaptação do Fundo à RCVM 175, houve a conversão das classes A e B, anteriormente denominadas como classes, em subclasses A e B.

Distribuição
Durante os exercícios findos em 28.02.2026 e 28.02.2025, não foram realizadas novas ofertas de distribuições de cotas.

Classes de Cotas
O Fundo possui duas subclasses de cotas distintas A e B, as quais conferem direitos econômico-financeiros distintos entre os Cotistas.

Em 28.02.2026 e 28.02.2025 o Fundo possui apenas subclasse de cotas B.

Subscrição
As ofertas resultaram na subscrição de 4.500,00 cotas, totalizando o montante de R$ 4.500 ("Capital Subscrito").

Integralizações realizadas até fevereiro de 2026
Até 28.02.2026 os cotistas haviam integralizado 4.500,00 (4.500,00 em 28.02.2025) cotas do Fundo, sendo todas da Classe B, totalizando o montante de R$ 4.500 (R$ 4.500 em 28.02.2025), correspondente a 100,00% (100,00% em 28.02.2025) do Capital Subscrito.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Não houve amortização nos exercícios findos em 28.02.2026 e 28.02.2025.

Resgate
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

Até 11.06.2025, pela prestação dos serviços de administração e gestão, o Fundo paga uma Taxa de Administração correspondente aos percentuais listados abaixo, calculados sobre o Capital Comprometido, o qual é corrigido anualmente pelo IPCA, em janeiro de cada ano, observado o valor mínimo mensal. Essa remuneração é apropriada mensalmente pelo regime de competência e o pagamento ocorre mensalmente, por período vencido.

(I) 2,4% a.a. (ao ano) durante o período de investimentos;
(II) 2,0% a.a. (ao ano) nos três anos seguintes ao encerramento do período de investimentos; e
(III) 1,6% a.a. (ao ano) após o período previsto no item acima.

A Gestora pode fazer jus ao recebimento de Taxa de Performance, em conformidade com o Art. 29 do Regulamento, as Distribuições são feitas de acordo com o procedimento descrito abaixo:

(i) Primeiramente, todos os recursos são pagos apenas aos Cotistas, até que atingido, em uma ou mais Distribuições, o montante equivalente à soma de:

a. Valor do capital integralizado, e proporcionalmente à participação de cada Cotista no capital integralizado, ajustado pela variação positiva do IPCA do mês anterior à data da integralização e o IPCA do mês anterior à data do efetivo pagamento; e
b. O custo de oportunidade no mesmo período aplicado sobre o resultado de (a); e

(ii) Após cumprido o item (i) acima, quaisquer outras Distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas Sociedades Investidas são devidas apenas ao Gestor até que seja atingido 33% do custo de oportunidade recebido pelos cotistas; e

(iii) Após cumprido o item (ii) acima, quaisquer outras Distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas Sociedades Investidas são devidos aos Cotistas e ao Gestor nos termos descritos a seguir:

a. Em caso de atingimento da nota de impacto A pelo Fundo – o qual considera que o Fundo apresenta desempenho de impacto muito bom e/ou excelente, conforme critérios, bases e premissas aprovadas pelo Comitê de Impacto, 70% são entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização de sus cotas; e 30% são entregues ao Gestor a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo;
b. Em caso de atingimento da nota de impacto B pelo Fundo – o qual considera que o fundo apresenta desempenho de impacto bom e/ou moderado, conforme critérios, bases e premissas aprovadas pelo Comitê de Impacto, 80% são entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização de suas cotas e 20% são entregues ao Gestor a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo;
c. Em caso de atingimento da nota de impacto C pelo Fundo – o qual considera que o Fundo apresenta desempenho de impacto satisfatório, conforme os critérios, bases e premissas aprovadas pelo Comitê de Impacto, 90% são entregues aos Cotistas e título de pagamento de amortização/resgate de suas

cotas e 10% são entregues ao Gestor a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo.

A partir de 12.06.2025, com a adaptação do Fundo à RCVM 175, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, pela prestação dos serviços de administração, a Classe pagará ao Administrador uma Taxa de Administração máxima de 0,20% ao ano sobre o Capital Subscrito ou patrimônio líquido, dos dois o maior, acrescido dos tributos incidentes sobre o faturamento do Administrador, observado o valor mínimo mensal de (i) R$ 13 enquanto o Fundo tiver um patrimônio líquido ou Capital Subscrito de até R$ 4.500; (ii) R$ 15 enquanto o Fundo tiver um patrimônio líquido ou Capital Subscrito de até R$ 50.000; e, (iii) R$ 20 enquanto o Fundo tiver um patrimônio líquido ou Capital Subscrito acima de R$ 50.000, em ambos os casos acrescidos dos tributos incidentes sobre o faturamento do Administrador, os quais vem sendo atualizados anualmente pelo IPCA desde 17.01.2023.

Pela prestação dos serviços de gestão, a Classe pagará ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente aos percentuais listados abaixo, dos quais deverão ser descontados a Taxa de Administração descrita acima, calculados sobre o Capital Comprometido e corrigido anualmente pelo IPCA, em janeiro de cada ano:

(I) 2,4% a.a. (ao ano) durante o período de investimentos;
(II) 2,0% a.a. (ao ano) nos três anos seguintes ao encerramento do período de investimentos; e
(III) 1,6% a.a. (ao ano) após o período previsto no item acima.

A Gestora pode fazer jus ao recebimento de Taxa de Performance, em conformidade com o Art. 22 do Regulamento, as Distribuições são feitas de acordo com o procedimento descrito abaixo:

(i) Primeiramente, todos os recursos são pagos apenas aos Cotistas, até que atingido, em uma ou mais Distribuições, o montante equivalente à soma de:

a. Valor do capital integralizado, e proporcionalmente à participação de cada Cotista no capital integralizado, ajustado pela variação positiva do IPCA do mês anterior à data da integralização e o IPCA do mês anterior à data do efetivo pagamento; e
b. O custo de oportunidade no mesmo período aplicado sobre o resultado de (a); e

(ii) Após cumprido o item (i) acima, quaisquer outras Distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas Sociedades Investidas são devidas apenas ao Gestor até que seja atingido 33% do custo de oportunidade recebido pelos cotistas; e

(iii) Após cumprido o item (ii) acima, quaisquer outras Distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas Sociedades Investidas são devidos aos Cotistas e ao Gestor nos termos descritos a seguir:

a. Em caso de atingimento da nota de impacto A pelo Fundo – o qual considera que o Fundo apresenta desempenho de impacto muito bom e/ou excelente, conforme critérios, bases e premissas aprovadas pelo Comitê de Impacto, 70% são entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização de sus cotas; e 30% são entregues ao Gestor a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo;
b. Em caso de atingimento da nota de impacto B pelo Fundo – o qual considera que o fundo apresenta desempenho de impacto bom e/ou moderado, conforme critérios, bases e premissas aprovadas pelo Comitê de Impacto, 80% são entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização de suas

cotas e 20% são entregues ao Gestor a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo;

c. Em caso de atingimento da nota de impacto C pelo Fundo – o qual considera que o Fundo apresenta desempenho de impacto satisfatório, conforme os critérios, bases e premissas aprovadas pelo Comitê de Impacto, 90% são entregues aos Cotistas e título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas e 10% são entregues ao Gestor a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo.

Durante os exercícios findos em 28.02.2026 e 28.02.2025, o Fundo não realizou distribuições a título de Taxa de Performance.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 28.02.2026		Exercício findo em 28.02.2025	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	217	3,9133	268	5,3819
Taxa de Fiscalização - CVM	8	0,1443	7	0,1406
Outras	1	0,0180	1	0,0201
TOTAL	**226**	**4,0756**	**276**	**5,5425**

(*) O PL médio do Fundo foi de R$ 5.545 (R$ 4.980 durante o exercício findo em 28.02.2025).
(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

6. SERVIÇOS

Administração do Fundo
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

Gestão do Fundo.
A gestão da carteira do Fundo é exercida pela KPTL Investimentos Ltda. (“Gestora”).

Controladoria do Fundo
O serviço de controladoria foi executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas
Os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Distribuição de Cotas
Durante o Período de Distribuição a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Antiga Administradora”) realizou os serviços de distribuição de cotas do Fundo.

7. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei nº 14.754 de 12.12.2023 (“Lei 14.754”) e, 2º da Lei nº 11.312 de 27.06.2006 (“Lei 11.312”), os cotistas de Fundos de Investimento em Participações, classificados como Entidade de Investimento nos termos da Resolução CMN nº 5.111, estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por outro lado, a Lei 14.754 determina em seu artigo nº 26, a tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de Fundos de Investimento em Participações não classificados como Entidade de Investimento.

Conforme o disposto na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, a Administradora analisou e classificou o Fundo como Entidade de Investimento, motivo pelo qual não se fez aplicável a Tributação Periódica.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas na Lei 11.312, sendo uma delas o enquadramento do Fundo como Entidade de Investimento, conforme alterado pela Lei nº 14.711, de 30.10.2023.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

8. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, a Gestora deverá indicar a Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos cotistas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; (ii) resgate de cotas quando da liquidação do Fundo.

9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578, revogada pela RCVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

10. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira do investimento e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte:

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %
28.02.2025	1.149,396507	-	-
31.03.2025	1.158,015304	0,7500	0,7500
30.04.2025	1.168,181233	0,8800	1,6300
31.05.2025	1.181,072478	1,1000	2,7600
30.06.2025	1.193,608789	1,0600	3,8500
31.07.2025	1.209,031253	1,2900	5,1900
31.08.2025	1.223,072191	1,1600	6,4100
30.09.2025	1.238,210193	1,2400	7,7300
31.10.2025	1.254,487391	1,3100	9,1400
30.11.2025	1.267,576502	1,0400	10,2800
31.12.2025	1.283,549291	1,2600	11,6700
31.01.2026	1.298,834907	1,1900	13,0000
28.02.2026	1.311,518651	0,9800	14,1000

11. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação, destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo, cujo requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

12. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S (“RSM”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 28.02.2026 o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela RSM, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

13. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 28.02.2026 e 28.02.2025, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, gestão, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

14. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 28.06.2024 ocorreu o Instrumento Particular de Alteração de Regulamento do Fundo, em que foi alterado o Regulamento do Fundo com o objetivo de adequar o nome do Fundo e ao seu Regulamento às regras para enquadramento do Fundo como "Investimento Sustentável (IS)" trazidas pelas Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima"), dessa forma o Fundo passa a ser nomeado como "KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Investimento Sustentável".

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) <u>Resolução CVM nº 175</u>

Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 ("RCVM 200"), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

Conforme informado na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, o Fundo concluiu sua adaptação a RCVM 175 em 11.06.2025.

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Entre 28.02.2026 e a Data de Aprovação destas demonstrações financeiras, não houve eventos passíveis de divulgação.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.